

| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 1 | 2022 | 7.265.612,83 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 2 | Mai/2023 | 1.576.388,57 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 3 | Nov/2023 | 46.131,18 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 4 | Fev/2024 | 1.911.186,74 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 5 | Mar/2024 | 1.911.186,74 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 6 | Abr/2024 | 1.911.186,74 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 7 | Mai/2024 | 1.911.186,74 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 8 | Jun/2024 | 1.911.186,74 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 9 | Jul/2024 | 1.911.186,74 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 10 | Ago/2024 | 1.911.186,74 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid. | 1 | 11 | Set/2024 | 1.911.186,74 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid | 1 | 12 | Out/2024 | 1.911.186,74 |
| 1 | Obras de infraestrutura civil | 48 | Unid | 1 | 13 | Nov/2024 | 651.186,76 |
| 2 | Despesas de administração/ fiscalização (Reserva Técnica) |  | Unid | 1 | 1 | Nov/2024 | 1.260.000,000 |
| TOTAL |  |  |  |  |  |  | 28.000.000,00 |

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
(x) $\operatorname{Sim}$
( ) Não
Destinação dos bens quando da conclusão do TED: População do estado do Rio Grande do Norte, na área de atuação da Codevasf.
9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto $\mathrm{n}^{\circ} 10.426$, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do crário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:
I-o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto $\mathrm{n}^{\circ} 10.426$, de 2020 .

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.
$\left.\begin{array}{|ll|}\hline \text { 14. ASSINATURA } & \\ \hline \text { Pela Unidade Descentralizadora: } & \text { Brasilia (DF), na data da assinatura } \\ & \begin{array}{c}\text { Pela Unidade Descentralizada: } \\ \text { Secretário Nacional de Mobilidade Urbana } \\ \text { (Assinatura Eletrônica) }\end{array} \\ \hline \text { Marcelo Andrade Moreira Pinto } \\ \text { Diretor Presidente Codevasf } \\ \text { (Assinatura Eletrônica) }\end{array}\right]$

Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em $18 / 12 / 2023$, às $11: 01$, com fundamento no art. $4^{\circ}$, § $3^{\circ}$, do Decreto $\mathrm{n}^{\circ} 10.543$, de 13 de

## Sel $\frac{\square}{\text { D }}$ Documento assinado eletronicamente por DENIS EDUARDO ANDIA, Secretário (a) Nacional de Mobilidade Urbana, em 18/12/2023, às $16: 46$, com fundamento no art. $4^{\circ}$, $\S 3^{\circ}$, do Decreto $\mathrm{n}^{\circ}$

 10.543, de 13 de novembro de 2020.assinatura
eletrónica

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir\&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4787933 e o código CRC 85725D29.

